

**RESOLUÇÃO Nº 009/2024**  
(Publicada no Diário Oficial de 13/03/2024)

**Mantém os benefícios estabelecidos na Resolução nº 166/2011, que habilitou a PENHA PAPÉIS EMBALAGENS BAHIA LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 110010010492,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Manter os benefícios estabelecidos na Resolução nº 166, de 25 de outubro de 2011, que habilitou a PENHA PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA., CNPJ nº 03.990.321/0001-79 e IE nº 053.716.206NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, com base no parecer do Conselheiro Relator.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 05 de março de 2024.

121<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Desenvolve

**ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA**  
Presidente